



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 06.554.257/0001-71

Fls. _____
Ass. _____

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021-002-PRG-SRP-SEMINFRA-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021-SRP/PMC/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021-SRP/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021 PUBLICADO NO DOM DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2021.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AREIA GROSSA LAVADA, PÓ DE BRITA E PEDRA DE CALÇAMENTO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEMINFRA, E A EMPRESA NALVO CUNHA NOGUEIRA NETO – ME (REALIZAR CONSTRUÇÕES) NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA, sendo representado neste ato pelo Secretário Municipal, o Sr. João Vitor Rocha Azevedo, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Corrente – PI.

CONTRATADA: NALVO CUNHA NOGUEIRA NETO – ME (REALIZAR CONSTRUÇÕES) empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.008.508/0001-50, sediada na Rua Benjamin Nogueira, nº 223, Bairro Centro, Corrente-PI, representada neste ato pelo Sr. Nalvo Cunha Nogueira Neto, CPF nº 858.651.413-68.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 050/2021, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de areia grossa lavada, pó de brita e pedra de calçamento, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 050/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos PRÓPRIOS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor **R\$ 254.600,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos reais)** conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
2	AREIA LAVADA GROSSA	M³	200	R\$ 239,00	R\$ 47.800,00
3	PÓ DE BRITA	TONELADA	200	R\$ 230,00	R\$ 46.000,00
4	PEDRA DE CALÇAMENTO	MILHEIRO	200	R\$ 804,00	R\$ 160.800,00
					Total R\$ 254.600,00

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 06.554.257/0001-71

Fls. _____
Ass. _____

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 10 de setembro de 2021.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEMINFRA
João Vitor Rocha Azevedo

CONTRATADO: _____

NALVO CUNHA NOGUEIRA NETO – ME (REALIZAR CONSTRUÇÕES)
Nalvo Cunha Nogueira Neto

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021-002-PRG-SRP-SEMINFRA -CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/ Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA

CONTRATADO: NALVO CUNHA NOGUEIRA NETO – ME (REALIZAR CONSTRUÇÕES), CNPJ: 05.008.508/0001-50.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de areia grossa lavada, pó de brita e pedra de calçamento, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 050/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA.

VALOR: R\$ 254.600,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil seiscientos reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021.

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIOS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo

VIGÊNCIA: 31/12/2021, ou até o término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS

Contratante: João Vitor Rocha Azevedo

Contratado: Nalvo Cunha Nogueira Neto